



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPES Nº. 01/2015

**Dispõe sobre o Processo Seletivo do Mestrado Profissional *Stricto sensu* em Produção Vegetal no Semiárido (MPPVS)**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2015 no Mestrado Profissional *Stricto sensu* em Produção Vegetal no Semiárido (MPPVS), ofertado pelo IF Baiano.

**1. DO CURSO**

1.1. O Curso de Mestrado em Produção Vegetal no Semiárido visa potencializar a qualificação de profissionais, conferindo competências para avaliação crítica, intervenção e resolução de problemas que limitam a produção vegetal no semiárido, bem como para o desenvolvimento de tecnologias aplicadas a resolução destes problemas. Pretende-se, com a instituição e desenvolvimento deste curso, capacitar profissionais para prática avançada e transformadora de procedimentos e processos de inovação aplicados à produção vegetal no semiárido, por meio da incorporação de método científico, estudos e técnicas diretamente relacionadas ao desempenho de um alto nível de qualificação profissional.

1.2. O MPPVS é um curso gratuito oferecido pelo IF Baiano e será sediado pelo *Campus* Guanambi, situado no Distrito de Ceraíma, s/n, Zona Rural, Caixa Postal Nº. 09, Guanambi, BA, CEP 46.430-000.

1.3. O MPPVS possui a área de concentração em Produção Vegetal com duas linhas de Pesquisa:

1.3.1. Linha 1: Agricultura de Sequeiro.

1.3.2. Linha 2: Agricultura Irrigada.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Serão ofertadas 10 vagas para ingresso no MPPVS em 2015.

1.2. A seleção ocorrerá em 3 (três) etapas, conforme **Item 6** do presente Edital.

1.4. A classificação será de acordo com a pontuação final, sendo o primeiro classificado aquele que obtiver a maior pontuação e os demais.

1.5. As vagas de que tratam esse edital são exclusivamente para matrícula nas datas que constam no **Quadro 1** do presente Edital.

1.6. A ocupação das vagas dependerá da aprovação do candidato em todas as etapas do processo seletivo.

1.7. Serão destinadas 10% das vagas para os servidores do IF Baiano. Na ausência de preenchimento da cota, estas vagas serão disponibilizadas de acordo com a lista de Classificação.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Serão admitidos, para inscrição no MPPVS, graduados, ou graduandos que irão concluir o curso antes da data prevista para matrícula, em Curso superior reconhecido pelo MEC, na área de Ciências **Agrárias/Biológicas** ou área correlata à área de concentração do curso pretendido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

2.2. Podem ser admitidos candidatos de área não relacionada diretamente ao curso pretendido, a critério da Comissão de Seleção, desde que apresentem plano de trabalho compatível com os objetivos do Curso.

2.3. Em caso de estrangeiros, apresentar diploma reconhecido por órgão competente de seu país, com tradução juramentada para língua portuguesa. Apresentar, ainda, declaração afirmando ter condições econômicas e financeiras próprias, ou obtidas através de órgão financiador, para a realização do curso, além de documentação oficial de proficiência em Língua Portuguesa.

2.4. No **Quadro 1** encontra-se o cronograma, com datas e horários, das etapas do Processo Seletivo. Esclarecimentos poderão ser obtidos na secretaria do programa MPPVS ou pelo telefone 77 - 3493-2100 (ramal 226), e-mail [mppvs@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:mppvs@guanambi.ifbaiano.edu.br) ou pelo site <http://ifbaiano.edu.br/guanambi>. Só serão aceitas as inscrições que atenderem às normativas deste Edital, bem como ao seu cronograma.

Quadro 1: Cronograma Geral do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital 01/2015.	02/03/2015
Inscrições	02/03/2015 à 27/03/2015
Divulgação das inscrições homologadas	até 08/04/2015
Prova Escrita	15/04/2015
Divulgação de resultado preliminar	22/04/2015
Entrevista	27 e 28/04/2015
Divulgação do resultado final	até 30/04/2015
Matrícula	04 a 06/05/2015
Previsão do início das aulas	11/05/2015

2.5. Para se inscrever, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição (ANEXO 1) devidamente preenchido, acompanhado de uma fotografia recente (3x4). O formulário está disponível no site: <http://ifbaiano.edu.br/guanambi>.

II. Uma proposta sucinta (até uma página) do trabalho de pesquisa que pretende desenvolver, segundo modelo apresentado no ANEXO 3, vinculada às linhas de pesquisa do Curso de Mestrado em Profissional em Produção Vegetal no Semiárido: 1) Agricultura de sequeiro ou 2) Agricultura irrigada.

III. Currículo Lattes: o currículo deverá estar atualizado e disponível no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) para consulta da Comissão de Seleção. O candidato deverá entregar uma cópia impressa do currículo (modelo completo) com documentação comprobatória (sem a necessidade de autenticação), encadernado em espiral, organizada na mesma sequência de citação das informações do currículo Lattes. Colocar somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo, conforme o Quadro 2 deste Edital.

III. a) Formulário de autoavaliação do currículo do candidato (ANEXO 2), preenchido e assinado.

IV. Cópia autenticada dos seguintes documentos: diploma de graduação (ou declaração de previsão de conclusão do curso antes da data de matrícula no MPPVS, conforme Cronograma Geral (Quadro 1), emitida pela Instituição de Ensino Superior); RG, CPF e histórico escolar da graduação. O histórico escolar poderá ser extraído diretamente da internet.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

V. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição: recolhida por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no site: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), preenchendo os campos a seguir discriminados: Unidade Favorecida – Código: 158442 – Gestão: 26404; Recolhimento – Código: 288322; Código de referência: 01 (Inscrição no Mestrado Profissional); CPF: do candidato; Contribuinte: nome do candidato; Valor: R\$ 50,00. A taxa de inscrição poderá ser paga somente nas agências do Banco do Brasil.

2.6. Em nenhuma hipótese ocorrerá isenção do pagamento da taxa de inscrição ou a sua devolução.

2.7. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e nas normas e critérios de seleção específicos do Programa para o qual o candidato está se inscrevendo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8. Para candidatar-se ao curso de Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido, a documentação exigida para a realização das inscrições deverá ser encaminhada, via SEDEX, para a Secretaria do Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido, até o prazo limite para inscrição. A documentação descrita no Item 2.5 deverá ser acondicionada em envelope lacrado, com a identificação do DESTINATÁRIO, contendo as seguintes informações:

**Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido**  
**Secretaria do MPPVS**  
**Instituto Federal Baiano – Campus Guanambi**  
**Distrito de Ceraíma, S/N, Zona Rural, Caixa Postal N°. 09,**  
**46.430-000 – Guanambi – Bahia.**  
**Processo Seletivo Edital IF Baiano/PROPES 01/2015**  
**NOME DO CANDIDATO:**

### 3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada pelo Colegiado do MPPVS ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas, conforme Cronograma Geral (**Quadro 1**) deste Edital.

3.2. Caberá à Coordenação do Programa, a divulgação prévia, em sua página da internet, das inscrições homologadas e resultados das etapas do processo seletivo do MPPVS.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A pontuação do Currículo Lattes do candidato, constando experiência profissional e a produção científica, será contabilizada de acordo com o **Quadro 2**, para o Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido.

**Quadro 2.** Critérios para pontuação da experiência profissional e produção científica

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS	Pontuação Máxima
1	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “A1 e A2”	4 / artigo	8
2	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B1 e B2”	3 / artigo	6
3	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B3, B4 e B5”	2 / artigo	4

*pe*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

4	Artigo publicado em periódico sem QUALIS	1/ artigo	2
5	Capítulo de livro com ISBN	3 / capítulo	6
6	Livro com ISBN	4/ livro	8
7	Resumo simples e/ou expandido em eventos científicos	0,25 / resumo	1
8	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo <i>abstract</i> )	0,5 / trabalho	2
9	Patente (registrada ou depositada)	6 / patente	6
10	Atuação profissional	4 /ano	20
11	Estudante de iniciação científica ou Tecnológica e/ou Iniciação à Docência: PIBIC/PIBITI/PIVIC /ITI/PIBID e demais	5 / semestre	10
12	Estudante de iniciação científica PIBIC Júnior ou PIBIC – EM e demais	1 / semestre	2
13	Monitoria em disciplinas de graduação	4 / 40 horas ou semestre	12
14	Certificado de conclusão de curso de especialização “ <i>Lato sensu</i> ”	6 / 360 horas ou equivalente	6
15	Cursos ministrados	1 / 8 horas	5
16	Palestras proferidas	0,5 / palestra	2

**Observações:**

- Os artigos e os trabalhos científicos deverão ser comprovados por meio da cópia da 1ª página do trabalho; exceto para o item 8, que deverá ser comprovado por meio da cópia da 1ª e da última página do trabalho;
- É de responsabilidade do candidato, a comprovação do *Qualis* de suas publicações, por meio da impressão da consulta feita ao *WebQualis*, a qual pode ser realizada pelo endereço: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/> e da indicação da respectiva Área de avaliação.
- Artigos aceitos para publicação, mediante declaração assinada pelo editor ou comissão editorial, ou e-mail da comissão editorial serão contabilizados.
- Enquadra-se no item 9, o desenvolvimento de cultivares que estejam descritas no Registro Nacional de Cultivares do MAPA.
- A atuação profissional na área deverá ser comprovada mediante cópia de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo, declaração de ITR, Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por Conselho de Classe, Inscrição no ISS, nomeação publicada em Diário Oficial (Servidor público), dentre outros documentos comprobatórios, mediante análise de pertinência pela Comissão de Seleção do Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Os envelopes lacrados serão abertos e os documentos exigidos para inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

5.2. A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento e encaminhamento do envelope.

5.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado na secretaria do MPPVS do IF Baiano – *Campus* Guanambi e na internet (<http://ifbaiano.edu.br/guanambi>), na data estabelecida no cronograma constante do **Quadro 1** do presente Edital.

5.4. Somente serão considerados para homologação, os envelopes que chegarem à caixa postal da instituição em até dez dias úteis, contados a partir do encerramento do período de inscrição, desde que postados dentro do período de inscrição.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O Processo Seletivo consistirá de três etapas.

6.1.1. ETAPA 1: Análise do perfil acadêmico do candidato, avaliado através de:

i. Histórico escolar, com valor global de 100 pontos e peso de 20%. A pontuação será contabilizada com base na média geral das notas obtidas nas disciplinas cursadas. Em caso de histórico com conceitos será atribuído o valor médio do conceito.

ii. Currículo Lattes do candidato (Classificatória), com valor global de 100 pontos e peso de 80%. A pontuação será contabilizada de acordo com o **Quadro 2** do presente Edital.

6.1.2. ETAPA 2: Desempenho em Prova Escrita (Eliminatória) a ser realizada conforme previsto no ANEXO IV deste Edital;

iii. A Prova Escrita será realizada nas salas do Setor de Agricultura do Instituto Federal Baiano, *Campus* Guanambi, ou em local definido pelo candidato conforme Item X do ANEXO IV, às 14 horas, na data estabelecida no **Quadro 1** deste Edital.

6.1.3. ETAPA 3: Entrevista sobre o projeto de pesquisa que pretende desenvolver (Classificatória). Serão considerados na entrevista, os seguintes itens:

- a) O perfil acadêmico do candidato e conhecimento específico da área pretendida;
- b) A coerência de sua proposta de trabalho com as áreas de atuação do Programa;
- c) A disponibilidade do candidato para cumprir as exigências do curso;
- d) Capacidade de execução da proposta de Pesquisa Aplicada sem dependência de recursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Cada um dos critérios mencionados no item 6.1.3 receberá pontuação, variando de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), totalizando 100 pontos. A nota final da entrevista (de cada candidato) será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora.

A entrevista de cada candidato poderá durar até 25 minutos, a ser realizada na sala 02 do Setor de Agricultura do Instituto Federal Baiano, *Campus* Guanambi no período estabelecido conforme **Quadro 1** e de acordo com o cronograma a ser divulgado pela Coordenação do Curso no site: <http://if-baiano.edu.br/guanambi>.

6.2. Estarão habilitados para a ETAPA 3, os candidatos que, aprovados na ETAPA 2, obtiverem as melhores classificações, somadas as notas das ETAPAS 1 e 2, até o limite da quantidade de três vezes o número de vagas ofertadas no processo seletivo.

6.3. O resultado final será divulgado na secretaria do MPPVS do IF Baiano – *Campus* Guanambi e na internet (<http://ifbaiano.edu.br/guanambi>), nas datas estabelecidas no cronograma constante do **Quadro 1** do presente Edital. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nas três Eta-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

pas. Em caso de empate será considerada a maior pontuação do Histórico Escolar como critério de desempate.

6.4. O candidato que faltar à ETAPA 3 do Processo Seletivo estará automaticamente desclassificado. Recomenda-se aos candidatos, cheguem com, no mínimo, 30 minutos de antecedência aos horários estabelecidos para a referida entrevista, conforme datas e horários divulgados no Quadro de divulgação dos resultados, publicado no site: <http://ifbaiano.edu.br/guanambi>, na data estabelecida no **Quadro 1**.

### **7. DA MATRÍCULA**

7.1. A matrícula será realizada na secretaria MPPVS do IF Baiano – *Campus Guanambi*, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00h conforme data prevista no cronograma (**Quadro 1**).

### **8. DA CONCESSÃO DE BOLSA**

8.1. Mediante a disponibilidade das bolsas no Programa, será realizado o processo seletivo específico para a distribuição das mesmas aos estudantes regularmente matriculados.

### **9. DOS RECURSOS**

9.1. Recursos ao presente Edital ou ao resultado final do Processo Seletivo deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, até as 17:00 horas do dia posterior à respectiva publicação, conforme ANEXO V.

### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do MPPVS, em até 30 dias após a divulgação dos resultados, e, findo este prazo, fica a Secretaria autorizada pelo candidato a descartar os documentos.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Pós-Graduação, ouvido o respectivo Colegiado do Programa.

  
GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto Colorida  
3 x 4

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_  
Usos exclusivos do MPPVS

1 - NOME COMPLETO:
--------------------

2 - NATURALIDADE:	DATA NASCIMENTO: / /
-------------------	----------------------

3- ESTADO CIVIL: ( ) Solteiro (a); ( ) Casado (a); ( ) Divorciado (a); ( ) Viúvo (a); ( ) Outro
--

4 - CÉDULA IDENTIDADE Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
--------------------------	------------------	-----

5 - CPF:
----------

6 - TÍTULO ELEITORAL Nº:	ZONA:	SEÇÃO:
--------------------------	-------	--------

7 - CERTIFICADO MILITAR:
--------------------------

8 - CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADOS			
	INSTITUIÇÃO/LOCAL	INÍCIO	TÉRMINO
GRADUAÇÃO			
ESPECIALIZAÇÃO			

9 - ENDEREÇO DOMICILIAR		
LOGRADOURO (Rua, Avenida etc.):		
Nº:	Apto:	Fone:
Celular:	Fax:	E-mail:
CIDADE:	ESTADO:	CEP:

10 - ENDEREÇO PROFISSIONAL		
LOGRADOURO (Rua, Avenida etc.):		
Nº:	Apto:	Fone:
Celular:	Fax:	Caixa Postal:
CIDADE:	ESTADO:	CEP:

*pe*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

11 - MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? ( ) NÃO; ( ) SIM  
OBS: Caso afirmativo, anexar documento comprobatório de concordância da instituição para realizar o curso.

12 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DOCENTE E/OU ADMINISTRATIVA)

CARGO OU FUNÇÃO / INSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO

13 - INDIQUE NOME, ENDEREÇO E CARGO DE 3 (TRÊS) PROFISSIONAIS LIGADOS À SUA ÁREA DE CONHECIMENTO:

NOME	CARGO	ENDEREÇO COMPLETO

14 - CURSO PRETENDIDO:

( ) Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido;

15 – LINHA DE PESQUISA (Indicar em ordem de preferência):

16 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

17- TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos para a seleção e funcionamento do Curso, bem como, se selecionado, acatar os regulamentos usuais da Entidade executora e ter dedicação as atividades pertinentes ao Curso.

18 - DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Local)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO CANDIDATO AO MPPVS

ÍTEM	ATIVIDADE	PONTOS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	NÚMERO DO(S) COMPROVANTE(S) NO LATTES
1	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A1 e A2"	4 / artigo			
2	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B1 e B2"	3/ artigo			
3	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B3, B4 e B5"	2 / artigo			
4	Artigo publicado em periódico sem QUALIS	1/ artigo			
5	Capítulo de livro com ISBN	3 / capítulo			
6	Livro com ISBN	4/ livro			
7	Resumo simples e/ou expandido em eventos científicos	0,25 / resumo			
8	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract)	0,5 / trabalho			
9	Patente (registrada ou depositada)	6 / patente			
10	Atuação profissional	4 /ano			
11	Estudante de iniciação científica ou Tecnológica e Iniciação à Docência: PIBIC/PIBITI/PIVIC /ITI/PIBID e demais	5 / semestre			
12	Estudante de iniciação científica PIBIC Júnior ou PIBIC – EM e demais	1 / semestre			
13	Monitoria em disciplinas de graduação	4 / 40 horas ou semestre			
14	Certificado de conclusão de curso de especialização "Lato sensu"	6 / 360 horas ou equivalentes			
15	Cursos ministrados	1 / 8 horas			
16	Palestras proferidas	0,5 / palestra			

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III – PROPOSTA DE PESQUISA

CANDIDATO:

LINHA DE PESQUISA:

TÍTULO DA PROPOSTA (máximo 15 palavras):

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA (Deverá constar na proposta: Justificativa; Objetivo; Metodologia e Resultados esperados):

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:

Ab



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO IV - ORIENTAÇÕES SOBRE A PROVA ESCRITA DE SELEÇÃO PARA  
INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO VEGETAL**

I - A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório (valor igual a 100 pontos), composta por questões objetivas da área de Produção Vegetal.

II – Será reprovado na seleção o candidato que obtiver na prova escrita nota inferior a 50% do valor total da prova escrita.

III – A prova escrita será composta de 25 questões objetivas.

IV – As questões objetivas serão distribuídas nas áreas de Ecofisiologia e Manejo de plantas, Estatística, Recursos Hídricos e Ambientais, Solos e Agroecologia.

i) Bibliografia sugerida:

V – O candidato deverá se apresentar no local da prova escrita com 15 minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

VI – Não será permitido o acesso dos candidatos ao local de prova após o início da mesma.

VII – O candidato poderá entregar o caderno de questões e o cartão resposta depois de transcorridos 30 minutos do início da prova, devendo assinar a lista de presença ao deixar o local.

VIII – A prova terá duração máxima de 02 horas.

**IX - DO MATERIAL PERMITIDO**

- Pode-se utilizar caneta esferográfica azul ou preta, marcando com um “x” a alternativa escolhida;
- Não é permitida a consulta a qualquer tipo de material de apoio para a realização da prova;
- Não é permitido o uso de calculadoras, de telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

X - Os candidatos residentes em locais distantes de Guanambi poderão realizar a prova no mesmo dia e horário, nas unidades do IF Baiano de Senhor do Bonfim, Catu, Uruçuca, Teixeira de Freitas e Santa Inês, definido pelo candidato na ficha de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**      folha 1/2  
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO VEGETAL  
NO SEMIÁRIDO 2015/01

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº Documento de Identificação: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

À Comissão de Seleção – MPPVS. Tendo participado do processo de Seleção do Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido – 2015-1, venho requerer a revisão da(s) questão(ões) nº(s) \_\_\_\_\_ da(s) respectiva(s) etapa(s) \_\_\_\_\_ pelo(s) motivo(s) que apresento na(s) página(s) seguinte(s).

Guanambi, Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ORIENTAÇÕES:**

- Fazer a leitura dos itens do edital que estabelecem as condições e prazos para a interposição de recursos.
- Se o recurso for manuscrito, fazê-lo em letra legível.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.
- Reconhecer firma deste documento, antes de encaminhar via eletrônica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

folha 2/2

Motivos que me levaram a contestar a(s) questão(ões):

Etapa: \_\_\_\_\_

Local, data e assinatura: \_\_\_\_\_